



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 486/2023

Inscrição Municipal/CMF: 334768

Nome: ANTONIO DE PADUA TORTORELLO

Endereço: NOSSA SENHORA PILAR

Bairro: LUZITANO, JARDIM

Cidade: MAUA

Processo Administrativo: 3047/2023

Processo de Lançamento: 26666/2023


N° 950

CEP: 09330-555

No dia 17 DE JULHO DE 2023, eu, AMANDA PORTO DO NASCIMENTO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 77 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Deixar de atender a notificação n.º 12806 emitida em nome de Antonio de Pádua Tortorello e Olga da Silva Tortorello com parte de 83.135,51 m² do lote de inscrição fiscal 36.008.001. Conforme matrícula 12.337 do Cartório de Registros de Imóveis de Mauá, consta como coproprietários de mesmo lote Décio Fernandes Afonso, Manoel José Afonso, Dino dos Anjos Afonso e Benjamin dos Santos Afonso com parte de 83.135,51 m² para os quais foi emitida a notificação n.º 12803 que também não foi atendida; e espólio de Philomena Affonso da Silva com parte 20.000m², aos quais também se estende este auto de infração. **Ficando o infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 450,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

| |
|---|
|  |
| AMANDA PORTO DO NASCIMENTO A.F.A.U. MUNICIPAIS I 35617 |

| |
|---------------------------------|
| Recebimento (data e assinatura) |
| <i>via postal</i> |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 488/2023

Inscrição Municipal/CMF: 334768

Nome: ANTONIO DE PADUA TORTORELLO

Endereço: NOSSA SENHORA PILAR

Bairro: LUZITANO, JARDIM

Cidade: MAUA

Processo Administrativo: 3047/2023

Processo de Lançamento: 26668/2023


N° 950

CEP: 09330-555

No dia 17 DE JULHO DE 2023, eu, AMANDA PORTO DO NASCIMENTO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 48 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. Desmatar e destruir maciço arbóreo no lote de Inscrição Fiscal 36.008.001 que encontra-se inserido em APP e APM. O Auto de Infração foi lavrado de acordo com o relatório técnico de folhas 50 a 54 do Processo Administrativo 3047/2023, totalizando 13.067 m² de maciço arbóreo e autuada de acordo com o Art. 48 do Decreto Municipal 8.190/2023 e tabela do Anexo I do mesmo Decreto, perfazendo multa de 400 FMP + acréscimo de 150 FMP por m²: $400+150 \times 13.067=1.960.450$ FMP. Lavrados em nome de Antonio de Pádua Tortorello e Olga da Silva Tortorello possuem parte de 83.135,51 m². Conforme matrícula 12.337 do Cartório de Registros de Imóveis de Mauá, consta como coproprietários Décio Fernandes Afonso, Manoel José Afonso, Dino dos Anjos Afonso e Benjamin dos Santos Afonso com parte de 83.135,51 m² e espólio de Philomena Affonso da Silva com 20.000m², aos quais também se estende este auto de infração. **Ficando o infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 1.960.450,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


AMANDA PORTO DO NASCIMENTO
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
35617

Recebimento (data e assinatura)
via postal